

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Inspecção-Geral de Finanças

#### Aviso (extracto) n.º 11002/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, faz-se pública a lista nominativa de pessoal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, colocado em situação de mobilidade especial, aprovada por despacho de 26-03-2008 do Inspector-Geral de Finanças:

26 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

#### Lista nominativa do pessoal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, em situação de mobilidade especial, por aplicação do disposto nos artigos 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal

Áreas	Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Área Geográfica de Lisboa.	Maria Carlota Antunes Fernandes	Inspecção de alto nível.	Inspector de Finanças Superior Principal.	Nomeação definitiva.	2.º	180
Área Geográfica de Lisboa.	Isidro da Silva Dias . . . . .	Inspecção de alto nível.	Inspector de Finanças Principal.	Nomeação definitiva.	4.º	150
Área funcional — Aprovisionamento e Inventário.	Maria do Pilar Fróis Veiga dos Santos Rocha.	Técnico de Finanças	Secretário de Finanças Principal.	Nomeação definitiva.	5.º	400
Área funcional — Recursos Financeiros.	Maria Helena Conveniente dos Santos.	Técnico de Finanças	Secretário de Finanças Principal.	Nomeação definitiva.	5.º	400
Área funcional — Apoio à Actividade Operacional.	Paula Catarina Mendes Rosa . . . . .	Técnico de Finanças	Secretário de Finanças Principal.	Nomeação definitiva.	5.º	400
Área funcional — Recursos Humanos.	Maria Belarmina Lopes de Barros Moreira e Castro Figueiredo.	Técnico de Finanças	Secretário de Finanças Principal.	Nomeação definitiva.	5.º	400
Área funcional — Recursos Humanos.	Maria Amélia Gomes Batista . . . . .	Assistente Administrativo.	Assistente Administrativo Principal.	Nomeação definitiva.	6.º	290

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Despacho n.º 10404/2008

Considerando ser dever do Estado promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos e, em particular, dos cidadãos portadores de deficiência permanente;

Considerando que o denominado programa “Abrir as Portas à Diferença”, proporciona a integração e o desenvolvimento psíquico, físico e social daquele grupo de cidadãos, permitindo o acesso ao gozo de férias organizadas a um número significativo de pessoas, com idade igual ou superior a 18 anos, constituindo um importante instrumento de promoção da igualdade de oportunidades e de inclusão social;

Considerando ser necessário instituir um modelo de gestão que ofereça garantias de eficaz implementação, tomando-se como exemplo outros programas de inclusão social com características similares em Portugal e na União Europeia, acolhendo-se as respectivas metodologias e recomendações, promovendo-se a integração e o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo-se municípios, freguesias e entidades da economia social;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social e integradora do Programa, através do estabelecimento de uma taxa única, promovendo o crescente acesso aos cidadãos com deficiência física permanente;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — assegurou de forma eficaz a gestão de programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995 já participaram mais de 534 mil cidadãos.

Considerando que o INATEL apresentou propostas para a concretização deste Programa no ano de 2008, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 410 semanas de férias organizadas, a usufruir por cidadãos portadores de deficiência permanente, com idade igual ou superior a 18 anos e seus acompanhantes;

Considerando, por fim, que a importante função social do Programa “Abrir as Portas à Diferença”, bem como o seu contributo para a dinamização da economia regional e local nas épocas baixa e média da actividade turística e da restauração, justificam que o Estado assegure

a sua comparticipação financeira e o INATEL garanta a respectiva organização e gestão,

Determina-se o seguinte:

1 — A realização do Programa «Abrir as Portas à Diferença 2008», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional e o alojamento dos participantes.

2 — A concessão do financiamento de € 67.542,00, o qual será assegurado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma: 50% até 30 de Abril de 2008 e os restantes 50% após a apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os cidadãos abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos com os prémios dos contratos de seguro é de € 2.495,00, os quais são suportados pelo mesmo Programa.

5 — A criação de uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Instituto de Segurança Social, APD — Associação Portuguesa de Deficientes, ADFa — Associação dos Deficientes das Forças Armadas e INATEL — Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Despacho n.º 10405/2008

Considerando a importância de assegurar a realização de iniciativas que contribuam para promover a solidariedade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mais carenciados;

Considerando que a criação de um Programa de turismo para os portugueses que se encontrem nessas condições, permitirá o acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, contribuindo ainda para a dinamização da economia